

**PORTARIA COREN-SE Nº 50 DE 23 DE JANEIRO DE 2025**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas no Regimento Interno da Autarquia;

**CONSIDERANDO** o Processo SEI nº 00248.001375/2024-70;

**CONSIDERANDO** que o Conselho Federal de Enfermagem (COFEN) e os Conselhos Regionais de Enfermagem (COREN), constituindo em seu conjunto uma autarquia, vinculada ao Ministério do Trabalho e Previdência Social, nos termos do art. 1º da Lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973;

**CONSIDERANDO** o art. 32 do Regimento Interno do COREN-SE;

**CONSIDERANDO** a Resolução COFEN nº 706/2022 que aprova o Código de Processo Ético do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, que estabelece as normas procedimentais para serem aplicadas nos processos éticos no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, especificamente, art. 8º e seguintes, que tratam das Comissões de Instrução do Processo Ético (CIPE);

**CONSIDERANDO** necessidade de Disciplina e Fiscalização do exercício profissional;

**CONSIDERANDO** a Decisão COREN-SE Nº 9/2025 e a necessidade de nomeação de Comissão de Instrução de Processo Ético;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os Profissionais de Enfermagem abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Instrução do Processo Ético em desfavor da [REDACTED], inscrita no [REDACTED]:

**Membros Efetivos**

**Sra. Denise Ribeiro Lucon**, COREN/SE Nº 62484-ENF, Coordenadora;

**Sra. Laís Valéria Ribeiro Lôbo**, COREN-SE Nº 415747-ENF, membro;

**Sra. Talita Conceição de Castro**, COREN/SE Nº 455802-ENF, membro.

**Art. 2º.** Essa comissão deverá atender aos preceitos e prazos determinados pelo Código de Processo Ético das Autarquias de Enfermagem, aprovado pela Resolução COFEN 706/2022;.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, átrio deste Regional;

**Art. 4º** Dê ciência e cumpra-se.

**Dr. Marcel Vinícius Cunha Azevedo**  
Coren-SE nº 270190-ENF  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **MARCEL VINICIUS CUNHA AZEVEDO - Coren-SE 270190-ENF, Presidente**, em 23/01/2025, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Referência: Processo nº 00248.001375/2024-70

SEI nº 0560033

Rua Duque de Caxias, 389, - Bairro São José, Aracaju/SE,  
CEP 49015-320 - Telefone: (79) 3225-4000  
- [www.coren-se.gov.br](http://www.coren-se.gov.br)

Criado por [katia.vieira](#), versão 2 por [katia.vieira](#) em 23/01/2025 08:43:23.